



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 19 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da SUDAM,


RESOLVE:

Art. 1º-Referendar a decisão “*Ad Referendum*” da Superintendente substituta da SUDAM, nos termos do Ato n.º 16, de 26/04/2016, constante às fls. 500 do Processo n.º CUP 59004/00167/2015-78, que autorizou a celebração do Termo de Rescisão Amigável n.º 02/2016 do contrato n.º 41/2015, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa Precisão Construtora Ltda - EPP.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas